

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Caririáçu**

**Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de  
Março de 2019**

**Informações do Diário Oficial  
Prefeitura Municipal de Caririáçu  
José Edmilson Leite Barbosa**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

## SUMÁRIO

✓ **Pensão: 01/2019**  
TADEU WASHINATON VIEIRA DE ALMEIDA

✓ **Aposentadoria: 011/2019**  
ROSA GOMES DA SILVA

✓ **Aposentadoria: 012/2019**  
RITA DE CASSIA FECHINE SAMPAIO

✓ **Aposentadoria: 013/2019**  
MARIA GOMES DA SILVA

✓ **Aposentadoria: 014/2019**  
MARIA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA

✓ **Aposentadoria: 015/2019**  
MARIA SEIZA DE MORAIS FEITOSA CLEMENTINO

✓ **Aposentadoria: 016/2019**  
BRÍGIDA MARIA DE LOURDES SILVA

✓ **Aposentadoria: 017/2019**  
JOANEIDE FREITAS DE SOUSA

✓ **Aposentadoria: 018/2019**  
IRACEMA DE FREITAS SARAIVA

✓ **Aposentadoria: 019/2019**  
VALDELIZ MARIA DA SILVA

✓ **Aposentadoria: 020/2019**  
JOELMA CALIXTO PEREIRA SANTOS

✓ **Aposentadoria: 021/2019**  
PEDRINA BORGES SANTOS

✓ **Aposentadoria: 022/2019**  
MARIA VILANI FEITOSA ARAÚJO

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

- ✓ **Aposentadoria: 023/2019**  
MARIA ERIVANDA SERAFIM FEITOSA

---

- ✓ **Aposentadoria: 024/2019**  
JOSEFA PEREIRA PAIVA

---

- ✓ **Aposentadoria: 025/2019**  
MARIA VILANI FERNANDES COSTA PEREIRA

---

- ✓ **Aposentadoria: 026/2019**  
JACINTA ARAÚJO BARROS DE CARVALHO

---

- ✓ **Decreto: 01-A/2019**  
REGULAMENTA O REPASSE DO DUODÉCIMO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

#### ATO DE PENSÃO Nº 001/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 11037742019**, em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 7ª, Inciso I, da Constituição Federal, c/c EC 41/03, e art. 47 e 48 da Lei Municipal nº 561/2013.

Art.1º. Resolve conceder **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do Sr. **TADEU WASHINATON VIEIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 020.764.648-16, RG nº 157.407 SSP/CE, matrícula 131033-0, lotação Secretaria de Saúde, Aposentada por Invalidez com Proventos Integrais, no cargo de Técnico de Laboratório, em favor da cônjuge a Sra. **MARIA CIRLENE DUARTE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 312.710.573-87 e RG 2005099047286 SSP/CE, residente na Rua Boa Vista ,nº 233, Centro em Juazeiro do Norte -CE, com proventos mensais no valor de R\$ **998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).**

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 998,00	Lei nº 561/2013.
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 998,00</b>	

Art. 2ª. Este benefício terá seus efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 11 de março de 2019, em conformidade com que estabelece o art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 561/2013.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação,

Caririáçu (CE), 21 de março de 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-CE

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

#### ATO DE APOSENTADORIA Nº 011/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº05076742018** em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **ROSA GOMES DA SILVA**, CPF nº **462.277.923-49** , RG nº 2016002521-9 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Pe. Cicero nº 403 , Vila Miguel Xavier, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NIVEL E, matrícula/Prefeitura nº 706 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **2.009,44 (Dois mil e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.009,44 (Dois mil e nove reais e quarenta e quatro centavos)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 2.009,44	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 2.009,44</b>	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 016/2018 retroagindo seus efeitos a 03/09/2018, revogadas as disposições em contrário

Caririáçu (CE), 14 de março de 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

#### ATO DE APOSENTADORIA Nº 012/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº20036392018**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **RITA DE CASSIA FECHINE SAMPAIO**, CPF nº **191.228.373-53**, RG nº 37224-80 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Paulo Elpidio de Menezes, nº 03, Vila Alta em Crato/CE, PROFESSORA II, NIVEL G, matrícula/Prefeitura nº 115 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 2.131,32	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 2.131,32</b>	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 011/2018 retroagindo seus efeitos a 05/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Ce

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-

Port. nº 213/2016

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

#### ATO DE APOSENTADORIA Nº 013/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 04075422017**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA GOMES DA SILVA**, CPF nº **266.482.533-04**, RG nº **1424283-87** SSP/CE, residente e domiciliado no Sitio Olho D'água, Zona Rural, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL E, matrícula/Prefeitura nº 703 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ 2.009,44 (Dois mil e nove reais e quarenta e quatro centavos) reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

#### DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.009,44 (Dois mil e nove reais e quarenta e quatro centavos)

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.009,44	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 2.009,44</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 022/2017 retroagindo seus efeitos a 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário

Caririáçu (CE), 18 de março de 2019

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

#### ATO DE APOSENTADORIA Nº 014/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº13014102017**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA**, CPF nº **387.714.033-53**, RG nº **2005034035895** SSP/CE, residente e domiciliado no Sitio São Paulo, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL G, matrícula/Prefeitura nº 130099-7 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **2.131,32 (Dois mil , cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 2.131,32	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 2.131,32</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 007/2017 retroagindo seus efeitos a 21/03/2017, revogadas as disposições em contrário

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-

Ce

Port. nº 213/2016

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

#### ATO DE APOSENTADORIA Nº 015/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº01026272018**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA SEIZA DE MORAIS FEITOSA CLEMENTINO**, CPF nº **311.945.323-49**, RG nº 20076874766 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Anália Olivia de Moraes, nº 018, Conj. Santo Antônio, em Caririáçu/CE, PROFESSORA ESPECIAL, NIVEL G, matrícula/Prefeitura nº 21 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **1.437,55 (Um mil, quatrocentos e trinta e sete reais, cinquenta e cinco centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.437,55 (Um mil, quatrocentos e trinta e sete reais, cinquenta e cinco centavos)**

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ <b>1.437,55</b>	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 1.437,55</b>	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 005/2018 retroagindo seus efeitos a 21/03/2018, revogadas as disposições em contrário

Caririáçu (CE), 20 de março de 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

#### ATO DE APOSENTADORIA Nº 016/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 03085532017**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **BRÍGIDA MARIA DE LOURDES SILVA**, CPF nº **171.876.303-44**, RG nº **2001097142432** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Cel. Botelho, 710, Bairro José Agostinho, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL E, matrícula/Prefeitura nº 1304704 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **2.009,44 (Dois mil e nove reais, quarenta e quatro centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.009,44 (Dois mil e nove reais, quarenta e quatro centavos)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 2.009,44	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 2.009,44</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 028/2017 retroagindo seus efeitos a 11/09/2017, revogadas as disposições em contrário

Caririáçu (CE), 20 de março de 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

#### ATO DE APOSENTADORIA Nº 017/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº28066712018**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **JOANEIDE FREITAS DE SOUSA**, CPF nº **387.645.473-53** , RG nº 2003034085152 SSP/CE, residente e domiciliado na José Nogueira de Melo nº 148 , Nossa Senhora Do Carmo, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NIVEL G, matrícula/Prefeitura nº 16 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 2.131,32	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 2.131,32</b>	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 014/2018 retroagindo seus efeitos a 13/08/2018, revogadas as disposições em contrário

Caririáçu (CE), 20 de março de 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

#### ATO DE APOSENTADORIA Nº 018/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririaçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº24024572017**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **IRACEMA DE FREITAS SARAIVA**, CPF nº **222.503.873-20** , RG nº **950383-85** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Luiz Bezerra, nº 191, Paraíso, em Caririaçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL G, matrícula/Prefeitura nº 29 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos), reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 2.131,32	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 2.131,32</b>	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 005/2017 retroagindo seus efeitos de acordo com a publicação no Diário Oficial de 21/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Caririaçu (CE), 20 de março de 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririaçu-Ce

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

#### ATO DE APOSENTADORIA Nº 019/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 30055232017**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **VALDELIZ MARIA DA SILVA**, CPF nº **140.191.083-15**, RG nº **2008214656-4** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Boa Ventura, nº 42, Centro, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL G, matrícula/Prefeitura nº 40 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos),</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 2.131,32	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 2.131,32</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 023/2017 retroagindo seus efeitos a 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário

Caririáçu (CE), 20 de março de 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

### ATO DE APOSENTADORIA Nº 020/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº13034692017**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **JOELMA CALIXTO PEREIRA SANTOS**, CPF nº **387.654.973-68**, RG nº **2016185564-9** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José Trajano, s/nº, Bairro Nossa Senhora Do Carmo, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL G, matrícula/Prefeitura nº 30 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos), reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 2.131,32	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 2.131,32</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 012/2017 retroagindo seus efeitos a 10/04/2017, revogadas as disposições em contrário

Caririáçu (CE), 20 de março de 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

#### ATO DE APOSENTADORIA Nº 021/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº09123972016**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **PEDRINA BORGES SANTOS**, CPF nº **266.480.913-04**, RG nº **2001097146772**-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Vicente Xavier, nº 234, Pernambuquinho, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL G, matrícula/Prefeitura nº 130023-7 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 2.131,32	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 2.131,32</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 004/2017 retroagindo seus efeitos a 03/03/2017, revogadas as disposições em contrário

Caririáçu (CE), 20 de março de 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

#### ATO DE APOSENTADORIA Nº 022/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº15026302018**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA VILANI FEITOSA ARAÚJO**, CPF nº **441.714.713-20**, RG nº 20071950782 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Riacho Seco, Zona Rural, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL G, matrícula/Prefeitura nº 103 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos)** reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ \$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.131,32	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 2.131,32</b>	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 004/2018 retroagindo seus efeitos a 21/03/2018, revogadas as disposições em contrário

Caririáçu (CE), 20 de março de 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

#### ATO DE APOSENTADORIA Nº 023/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririaçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 31075522017**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA ERIVANDA SERAFIM FEITOSA**, CPF nº **387.288.693-20**, RG nº **2006029203112** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Santa Bernadete,109, Abílio Unias, em Caririaçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL G, matrícula/Prefeitura nº 270 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos) reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ \$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 2.131,32	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 2.131,32</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 025/2017 retroagindo seus efeitos a 11/08/2017, revogadas as disposições em contrário

Caririaçu (CE), 20 de março de 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririaçu-Ce

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

### ATO DE APOSENTADORIA Nº 024/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº18014122017**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **JOSEFA PEREIRA PAIVA**, CPF nº **313.169.643-53**, RG nº **2004034007974** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José Borges. 122, Pernambuquinho, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL G, matrícula/Prefeitura nº 130275-2 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos) reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos)**

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.131,32	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 2.131,32</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 008/2017 retroagindo seus efeitos a 21/03/2017, revogadas as disposições em contrário

Caririáçu (CE), 20 de março de 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

### ATO DE APOSENTADORIA Nº 025/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº13014112017**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA VILANI FERNANDES COSTA PEREIRA**, CPF nº **312.520.363-53**, RG nº **2008319918-1** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Carlos Morais, nº382, Centro, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL G, matrícula/Prefeitura nº 130015-6 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos), reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos),</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 2.131,32	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 2.131,32</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 006/2017 retroagindo seus efeitos a 21/03/2017, revogadas as disposições em contrário

Caririáçu (CE), 20 de março de 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

#### ATO DE APOSENTADORIA Nº 026/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 06115952017**, em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 1º da EC nº 70 de 2012 c/c o art. 33, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ SEM DIREITO A INTEGRALIDADE E PARIDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS COM BASE NA MEDIA**, à servidora **JACINTA ARAÚJO BARROS DE CARVALHO**, CPF nº **276.633.103-49**, RG nº **99029197774** SSP/CE, residente e domiciliado Na Rua Cel. Vulpino, nº 350, Centro em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL E, matrícula/Prefeitura nº 650, lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **1.667,40 (Um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.667,40 (Um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 1.871,00	Lei nº 659/2017
Vantagens e/ou Gratificações			
Valor da Media		R\$ 1.583,45	Art. 1º da EC nº 70/2012.
Valor da Média Atualizada em 2019		R\$ 1.667,40	Portaria nº 9 Ministério da Economia- DOU 16/01/2019
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 1.667,40</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 036/2017 retroagindo seus efeitos a 04/12/2017, revogadas as disposições em contrário

Caririáçu (CE), 21 de março de 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 213/2016

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-CE

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

**DECRETO Nº 01-A/2019**

**DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**REGULAMENTA O REPASSE DO DUODÉCIMO DE 2019, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A, da Constituição Federal, *in verbis*: "O art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos no § 5º, do art. 153 e, arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: I - 7% (sete por cento) para Municípios com a população até 100.000 (cem mil) habitantes";

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, atingiu o montante de R\$ 27.817.357,34 (vinte e sete milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete mil e trinta e quatro centavos);

CONSIDERANDO a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e as disposições da Emenda Constitucional nº 58/2009.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o valor de R\$ 1.947.215,01 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e quinze reais e um centavo), a ser repassado à Câmara Municipal de Caririáçu, com base nas RECEITAS abaixo indicadas:

IPTU	12.163,22
ISS	876.531,32
ITBI	30.956,71
IRRF	623.885,90
TAXAS	95.651,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS	21.043,09
JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E SOBRE A DÍVIDA ATIVA	0,00
QUOTA PARTE DO FPM	21.437.765,17
QUOTA PARTE DO ITR	4.292,09
QUOTA PARTE DO IPVA	537.011,69
QUOTA PARTE DO ICMS	4.102.010,15
QUOTA PARTE DO IPI	18.718,37

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

QUOTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	47.089,97
LEI COMPLEMENTAR Nº.87/96	10.238,25
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EXERCÍCIO DE 2018</b>	<b>27.817.357,34</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, 29 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXVII de 22 de Março de 2019

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Edmilson Leite Barbosa**

Prefeito



**Francisco Gomes Santana**

Secretaria de Administração



**Marcos Andre Leite Barbosa**

Casa Civil



**Lucivaldo Santana da Silva**

Secretaria de Segurança Pública



**José Iran da Silva**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



**Jhonatan Moraes Rodrigues**

Procuradoria Geral do Município



**Maysa Kelly Leite de Lavor**

Secretaria de Saúde



**Maria Zélia Feitosa**

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



**Fabio Silva de Alcantara**

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



**Maria Joelia Correia Martins**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



**José Marcos Alves Vilar**

Secretaria de Planejamento e Finanças

